

DEEX - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Assunto: COMUNICADO CG Nº 136/2022 - Desativação de classes de processos principais e incidentes de Execução Criminal.

De: SPI SECRETARIA DE PRIMEIRA INSTANCIA <spi@tjsp.jus.br>

Enviada em: quinta-feira, 10 de março de 2022 16:27

Para: Juizes Capital <JuizesCapital@tjsp.jus.br>; Juizes Interior <JuizesInterior@tjsp.jus.br>

Cc: FUNCIONARIOS CAPITAL <funcionarios_capital@tjsp.jus.br>; FUNCIONARIOS INTERIOR <funcionarios_interior@tjsp.jus.br>

Assunto: COMUNICADO CG Nº 136/2022 - Desativação de classes de processos principais e incidentes de Execução Criminal.

COMUNICADO CG Nº 136/2022 (Processo CPA nº 2019/87210)

Destinado a Magistrados e Servidores que atuam na área criminal e execução criminal

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância do Estado de São Paulo, Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, Secretaria de Administração Penitenciária que:

1) foram desativadas as vinculações entre assuntos processuais e as classes iniciais **11399 – Execução de Medida de Segurança e 1714 – Execução Provisória** nas competências “Execução Criminal” e “UDAJ Criminal”;

a) No **envio da guia de execução** as unidades de conhecimento deverão utilizar a Classe 386- Execução da Pena para todas as hipóteses;

b) Para identificação dos processos de execução provisória foi disponibilizada a tarja de Código 1147- “Execução Penal Provisória”, a ser inserida manualmente pelas unidades judiciais.

c) Oportunamente para os processos em andamento o ajuste da classe se dará automaticamente via sistema.

2) **A partir do dia 14/03/2022** serão desativadas e retiradas do peticionamento eletrônico intermediário as classes de incidentes **409 – Anistia, 411 – Comutação de Pena, 407 – Conversão de Pena, 408 – Excesso ou Desvio, 410 – Indulto, 12128 – Livramento Condicional, 12129 – Outros Incidentes de Execução Iniciados de Ofício, 12125 – Progressão de Regime, 12126 – Regressão de Regime, 11957 – Remição de Pena, 12123 – Roteiro de Pena, 1283 – Superveniência de doença mental e 1284 – Unificação de penas**, e as vinculações com assuntos processuais nas competências “UDAJ Criminal”, “Execução Criminal”, “RDD – Inclusão/Renovação” e “Corregedoria dos Presídios”;

a) as unidades deverão verificar a existência destes incidentes pendentes de cadastro regularizando-os no prazo de 05 dias, findos os quais não será possível o cadastramento.

3) estão disponíveis os tipos de petição abaixo para substituir os incidentes até então cadastrados com as classes relacionadas no item “2”

Incidentes Desativados		Petições Disponibilizadas	
Código	Descrição	Código	Descrição
409	Anistia	8194	Pedido de Anistia
411	Comutação de Pena	8196	Pedido de Comutação de Pena
407	Conversão de Pena	8198	Pedido de Conversão de Pena
408	Excesso ou Desvio	8201	Incidente de Excesso ou Desvio
410	Indulto	8203	Pedido de Indulto
12128	Livramento Condicional	8205	Pedido de Concessão de Livramento Condicional
12125	Progressão de Regime	8209	Pedido de Progressão de Regime-Aberto
		8211	Pedido de Progressão de Regime-Semiaberto
12126	Regressão de Regime	8214	Pedido de Regressão de Regime
		8216	Pedido de Regressão de Regime-Cautelar
11957	Remição	8218	Pedido de Remição
1283	Superveniência de Doença Mental	8220	Pedido de Conversão de Pena - Superveniência de Doença Mental
**	**	8207	Pedido de Prisão Domiciliar

4) Fica revogado o Comunicado CG 2225/2017.

5) dúvidas das unidades judiciais poderão ser encaminhadas ao e-mail spi.diagnostico@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.